



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

ATO Nº 020/00.

**DETERMINA O CUMPRIMENTO DA
CARGA HORÁRIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO, que na data de 06/12/00, sequer se encontravam nas repartições da Câmara Municipal, diversos funcionários com horário a cumprir neste Poder Legislativo,

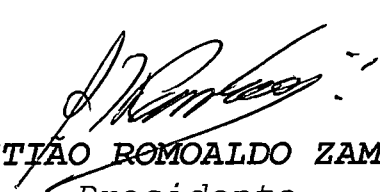
R E S O L V E:

DETERMINAR o desconto da data supracitada, dos vencimentos salariais dos funcionários que não se encontravam em suas repartições de trabalho; **DETERMINADO AINDA**, sem restrição, "o cumprimento integral" da carga horária funcional, cumprido o horário regulamentar para almoço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

AF. CLÁUDIO/ES., 06 DE DEZEMBRO DE 2000


SEBASTIÃO ROMALDO ZAMBON
Presidente

J.R.V.